



## MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

**LEI Nº 4.419, DE 16 DE AGOSTO DE 2018.**

(AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL)

**RUY DIOMEDES FAVARO**, Prefeito do Município de Dois Córregos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 329.657,67 (trezentos e vinte e nove mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e sessenta e sete centavos), destinado à complementação de recursos pelo Município para conclusão da creche objeto do convênio firmado com o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Estado da Educação em 10 de abril de 2013 (processo nº 6806/2012), que será classificado da seguinte forma:

**11.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL - CRECHE**

123650005.1.008 - Construção/Reforma/Ampliação de Creches e Emeis

4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.....R\$ 329.657,67

**Artigo 2º** - Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, correrão por conta do superávit financeiro apurado em 31 de dezembro de 2017 na Caixa Econômica Federal, agência 4205-6, conta 6672002-6 - CEF - QESE - Salário Educação, conforme Balanço Patrimonial.

**Artigo 3º** - Fica, ainda, o Poder Executivo, autorizado a atualizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO, para adequá-los a esta Lei. f



## MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

**Artigo 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 5º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Departamento Administrativo do Município de Dois Córregos, aos dezesseis dias do mês de agosto do ano dois mil e dezoito.

**RUY DIOMEDES FAVARO**  
- Prefeito Municipal -

Registrada e afixada na forma de costume.  
Data supra.

**ALESSANDRA CAROLINA PESCIO FURLANETO**  
- Chefe de Gabinete -